

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

Oficio nº 805/2011/GAB

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis, 28 de novembro de 2011
PROTOCOLO DE KECESIMENTO DE DOCUMENTOS. Núme o 109400 Deta 061 121 11
Horáno
nelsen
Respondavel

Assunto:

Resposta ao Requerimento nº 497 de autoria do Nobre Vereador Ricardo Pinheiro Santana

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação à emissão de nota fiscal eletrônica", esclarecer:

- a) A empresa contratada assinou o contrato em 28/10/2011, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização dos serviços, estando portanto dentro do prazo de execução;
 - b) O contrato anterior encerrou-se em 15/03/2011:
 - c) O novo processo licitatório iniciou-se em 12/07/2011:
- d) A empresa vencedora foi a INOVARE TECNOLOGIA LTDA ME, estabelecida à Rua Iapó, nº 1730, na cidade do Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.916.988/0001-45;
- e) Concomitante com o término do contrato da empresa responsável pelo sistema da Secretaria da Fazenda, havendo uma demanda judicial em relação ao contrato anterior, tomamos conhecimento da decisão judicial que determinou que a contratação não poderia dar-se por meio de pregão, havendo necessidade de se desenvolver/preparar um novo edital para abertura do certame o que culminou por retardar o procedimento;
- f) Após a assinatura do contrato em 28/10/2011 e a emissão da ordem de serviços, a empresa vencedora deverá cumprir os seguintes prazos:

"3. DOS PRAZOS

A implantação dos serviços, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. A organização da implantação e início da prestação dos serviços deve obedecer ao seguinte cronograma:

FASE 1: Do 1° (primeiro) dia até o 20° (vigésimo) dia de vigência contratual, deverão ser executadas os seguintes serviços:

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP - www.assis.sp.gov.br

"Feliz a Nação cujo Deus é o Genhor"



Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"

CONFIGURAÇÃO DA FERRAMENTA

A configuração da ferramenta informatizada para funcionamento de acordo com a Legislação vigente do Município deverá, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

· A Contratante fornecerá à Contratada toda a Legislação vigente relacionada ao ISSQN, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos;

- · A Contratada deverá questionar a Contratante por escrito, toda e qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN constantes na Legislação Municipal vigente;
- · A Contratante através de seu representante legal responsável pelo ISSQN, responderá todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN encaminhados pela Contratada.
- · Após análise pela Contratada da Legislação vigente relacionada ao ISSQN fornecida pela Contratante, deverá ser realizada reunião entre os técnicos da Contratada e os servidores Municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente e instituir Decreto de obrigatoriedade da declaração mensal do ISSQN para todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN ser realizada somente através da ferramenta informatizada.

CADASTRO MOBILIÁRIO

A análise, conversão e crítica dos dados cadastrais já existentes do Cadastro Mobiliário fornecido pela Prefeitura de todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN, deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

- · A Contratada deverá fornecer à Contratante um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro mobiliário da Prefeitura deverá ser encaminhado através de arquivo em meio magnético à Contratada, para conversão dos dados na ferramenta informatizada;
- · Caso o cadastro mobiliário completo fornecido pela Contratante, não atenda as especificações constantes do layout de dados fornecido pela Contratada, a Contratante deverá ser notificada por escrito pela Contratada da ocorrência para, em caráter de urgência providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido pela Contratada;
- Os dados cadastrais constantes do cadastro mobiliário fornecido pela Contratante deverão ser convertidos para ferramenta informatizada oferecida pela Contratada, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela Contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas da ferramenta informatizada.
- · A Contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético enviado pela Contratante, e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas.
- · A Contratante será responsável pela analise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas apontadas nos relatórios fornecidos pela Contratada;

IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA INFORMATIZADA

 $\it A$ implantação da ferramenta informatizada deverá obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP - www.assis.sp.gov.br



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

- · Após a realização das atividades descritas acima, a Contratada deverá fornecer à Contratante um arquivo em meio magnético contendo identificação e senha individual para todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN;
- · A Contratada deverá fornecer modelo do ícone a ser disponibilizado no web site da Contratante, para acesso a todos os usuários da ferramenta informatizada;
- Deverá ser estabelecido um link para troca de informações em tempo real entre os sistemas de receita e cadastro da Contratante para atualização dos dados pertinentes as empresas do cadastro mobiliário, mantendo total sigilo das informações;
- A Contratante designará um servidor Municipal da área de informática para apoio e suporte aos técnicos da Contratada para implantação da ferramenta informatizada;
- Deverão ser realizadas todas as simulações pela Contratada em conjunto com a Contratante, onde deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento da ferramenta informatizada, possuindo a Legislação Municipal vigente antes de sua divulgação;

INFORMAÇÃO SOBRE A FERRAMENTA INFORMATIZADA

- As informações sobre a ferramenta informatizada deverão obrigatoriamente contemplar as seguintes atividades:
- · A Contratada deverá realizar em local e horário determinado pela Contratante, palestras esclarecedoras sobre a obrigatoriedade e a funcionabilidade da ferramenta informatizada para todos os contadores, empresários e entidades de classe convidadas pela Contratante.
- · A Contratada deverá fornecer à Contratante até 2.000 (dois mil) Manuais de Orientação aos Usuários (todas as empresas constantes do cadastro mobiliário, sujeitas ou não ao ISSQN) da ferramenta informatizada, e no qual deverão constar identificação e senha individual para cada empresa;
- · Caso a Contratante solicite alterações no modelo do manual de orientação aos usuários, a Contratada será notificada por escrito para realizar as alterações solicitadas;
- · Os custos relativos a impressão correrão por conta da Contratada e a postagem do manual de orientação aos usuários serão arcados pela Contratante;

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

A Contratante disponibilizará uma central de atendimento em suas dependências com servidores municipais devidamente treinados pela Contratada na ferramenta informatizada, com equipamentos adequados e necessários, para atendimento às empresas usuárias da ferramenta informatizada.

FASE 2 : A partir do 21° (vigésimo primeiro) dia até o 30° (trigésimo) dia de vigência contratual.

Após todas as tarefas descritas na FASE 1 serem executadas dentro do prazo estabelecido, deverão ser realizados todos os processos de TESTES DA SISTEMA INFORMATIZADO, conforme descrito a seguir:



Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"

- a) A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente disponibilizar a sistema informatizado para os usuários (servidores municipais e empresas sujeitas ou não ao ISSQN) em caráter experimental, como processo de testes durante todo o período desta etapa;
- b) A empresa vencedora com seu corpo técnico deverá realizar visitas "in loco" aos escritórios de contabilidade de acordo com a relação fornecida previamente pela Prefeitura. As visitas serão realizadas pelos técnicos da Licitante devidamente acompanhado de um servidor municipal indicado pela Prefeitura;
- c) Todas as visitas realizadas pelos técnicos da empresa vencedora do certame deverão ser comprovadas através de relatório final, com protocolos de visita devidamente preenchidos e assinados pelos escritórios de contabilidade, devendo obrigatoriamente mencionar a quantidade dos escritórios visitados, endereço completo, e quais as dúvidas ou problemas encontrados e o grau de satisfação da visita realizada;

FASE 3: A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia todas as atividades descritas nas FASES n° 1 e n° 2 deverão estar rigorosamente executadas, para que a sistema informatizado funcione no Município em caráter definitivo."

Deste modo, o Departamento de Receitas pretende que se cumpram os prazos até o final do mês de dezembro de 2011, a fim de que esteja em pleno funcionamento para o exercício seguinte.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeito Municipa

PMCS